



## EDITAL N.º. 004/2008/PROEC DE SELEÇÃO DE BOLSISTA-CULTURA PARA ATUAR EM PROJETO DE EXTENSÃO

O Reitor da Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT – e o Pró-reitor de Extensão e Cultura no uso de suas atribuições legais e em cumprimento das normas previstas no Estatuto da Universidade do Estado de Mato Grosso, tornam público o presente Edital de abertura de inscrição e estabelece normas para a seleção e concessão de bolsa na modalidade Bolsa-Cultura, para desenvolver atividades no Projeto de Extensão “**Kuratomoto**” mediante os requisitos e critérios abaixo estabelecidos.

### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O Projeto de Extensão “**Kuratomoto**” origina-se de Instrumento Particular de Parceria firmado entre a Fundação Universidade do Estado de Mato Grosso e o Instituto Ayrton Senna – IAS, prorrogado através de Termo Aditivo, com vigência de 02/01/2008 à 31/12/2008.

**1.1.** Poderão candidatar-se às vagas de que trata este Edital, pessoas da comunidade externa que atendam aos requisitos de seleção.

**1.2.** O processo de seleção dos bolsistas será regido por este Edital, seus Anexos, Editais Complementares e posteriores retificações, caso ocorram, e sua execução caberá à UNEMAT/PROEC, por intermédio de uma Banca constituída para realizar a seleção.

**1.3.** A seleção dos bolsistas de que trata este Edital compreenderá 3 (três) etapas distintas, a saber:

**1.3.1.** Primeira Etapa: Prova Escrita, de caráter teórico, eliminatório e classificatório;

**1.3.2.** Segunda Etapa: Análise de Currículo, de caráter eliminatório e classificatório;

**1.3.3.** Terceira Etapa: Entrevista, de caráter unicamente classificatório.

**1.4.** A divulgação dos resultados das etapas do processo de seleção dos bolsistas será feita pela *Internet*, no endereço eletrônico [www.unemat.br/proec](http://www.unemat.br/proec) e também divulgada no local de realização das provas.

**1.5.** O Projeto de Extensão de que trata este Edital deverá ser disponibilizado pela Coordenadora do Projeto de Extensão, no local de efetivação das inscrições, para consulta dos candidatos.

**1.6.** É de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção de todas as informações referentes ao processo de seleção de que trata este Edital.

**1.7.** Não será aceita a entrega condicional de documentos, bem como, após a entrega destes, retirar ou encaminhar documentação complementar.

**1.7.1.** Os documentos apresentados deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a leitura.

### 2. DAS FUNÇÕES, NÚMERO DE VAGAS E FORMAÇÃO

**2.1.** Este edital destina-se, exclusivamente, ao preenchimento de 03 (três) vagas para bolsistas na modalidade Bolsa-Cultura, os quais atuarão no Projeto de Extensão “**Kuratomoto**”, vinculado ao Departamento de Pedagogia do *Campus* Universitário de Cáceres/UNEMAT, conforme quadro abaixo:



ORD	FUNÇÕES	NÚMERO DE VAGAS	FORMAÇÃO
01	Coordenador da área Pedagógica	01	Graduação em Pedagogia ou Letras
02	Coordenador da área de Esporte e Lazer	01	Graduação em Educação Física
03	Coordenador da área de Artes	01	Ensino Médio
<b>TOTAL</b>		<b>03</b>	-

### 3. DO PERÍODO E LOCAL DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições serão realizadas no Departamento de Pedagogia do *Campus* Universitário de Cáceres, à Av. São João, s/n, no bairro Cavahada, em Cáceres/MT.

3.2. O período de inscrições será nos dias **28 e 31 de março e 01 de abril de 2008 das 13h30 às 17 horas.**

### 4. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

4.1. O candidato à Bolsa Cultura vinculado ao Projeto de Extensão “**Kuratomoto**” deverá apresentar, no ato da inscrição, os documentos relacionados a seguir:

- Ficha de inscrição devidamente preenchida, conforme **Anexo I** deste Edital;
- 01 cópia do *Curriculum vitae* devidamente comprovada;
- Cópia de comprovante de escolaridade de acordo com a vaga pleiteada;
- Declaração de não possuir vínculo empregatício, conforme **Anexo II**.

4.2. Além do estabelecido no item anterior, os candidatos à Bolsa Cultura, vinculados ao Projeto de Extensão “**Kuratomoto**”, deverão atender aos seguintes requisitos de inscrição:

- Ser maior de 18 anos;
- Ter formação compatível com a atividade a ser desenvolvida, de acordo com a vaga pleiteada;
- Ter disponibilidade de tempo para cumprir jornada de atividades compatível com a vaga pleiteada;
- Não ter pendência jurídico-financeira para abertura de conta pessoal no Banco do Brasil.

4.2.1. O candidato poderá inscrever-se para apenas uma das vagas ofertadas e deverá identificar na ficha de inscrição, para qual destas estará concorrendo.

### 5. DA SELEÇÃO

5.1. A seleção será realizada por uma Banca Examinadora, constituída por 03 membros, a saber:

5.1.1. O coordenador do projeto, sendo este o presidente da mesma.

5.1.2. Um professor da área de Educação Física, vinculado ao Curso de Educação Física do *Campus* de Cáceres ou à rede pública de ensino;

5.1.3. Um professor da área de Educação vinculado ao curso de Pedagogia do *Campus* de Cáceres.



**5.2. A Banca Examinadora deverá:**

**5.2.1.** Organizar e divulgar local e horário da seleção de acordo com cada etapa.

**5.2.2.** Indicar seis temas para a prova escrita, sendo 02 referentes à área Pedagógica, 02 referentes à área de Esporte e Lazer e 02 referentes à área de Artes.

**5.2.3.** Planejar e realizar todas as atividades pertinentes ao processo de seleção como:

- I.** elaborar, aplicar e avaliar a prova escrita;
- II.** avaliar o *Curriculum vitae* dos candidatos;
- III.** preparar, realizar e avaliar as entrevistas;
- IV.** organizar e assinar todos os documentos utilizados no processo de seleção.

**5.2.4.** Realizar demais procedimentos necessários à seleção do(s) bolsista(s).

**5.2.5.** Encaminhar à PROEC, impreterivelmente, **até o dia 08 de abril de 2008**, cópia dos Formulários de Avaliação da Prova Escrita (Anexo III), da Avaliação do *Curriculum vitae* (Anexo IV), da Avaliação da Entrevista (Anexo V) e a ata de seleção dos bolsistas (Anexo VI) de todos os candidatos inscritos, para viabilizar a divulgação da publicação do resultado da seleção.

**5.2.6.** Encaminhar à unidade de vinculação do projeto – Departamento de Pedagogia do Campus Universitário de Cáceres, até o dia **14 de abril de 2008**, toda a documentação utilizada no processo seletivo (inscrição e seleção), como: a ata, os formulários de avaliação, as listas de presença (Anexo VII) para que seja apreciado pelo Colegiado de Curso o resultado do processo de seleção e posterior encaminhamento à PROEC.

**5.3.** O processo de seleção dos bolsistas deverá, obrigatoriamente, seguir a seguinte ordem e pontuar conforme critério estabelecido em cada etapa da seleção:

**5.3.1.** Prova escrita acerca do tema do projeto de extensão;

**5.3.2.** Avaliação do *Curriculum vitae*;

**5.3.3.** Entrevista.

**6. DO CRONOGRAMA DAS ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO**

ORD	ATIVIDADES DA SELEÇÃO	PERÍODO
01	Abertura e divulgação do Edital	<b>26 de março a 01 de abril de 2008</b>
02	Inscrições	<b>28 e 31 de março e 01 de abril de 2008</b>
03	Aplicação da Prova Escrita	<b>02 de abril de 2008</b>
04	Avaliação do <i>Curriculum vitae</i>	<b>03 de abril de 2008</b>
05	Realização da Entrevista	<b>04 de abril de 2008</b>
06	Encaminhamento à PROEC, das cópias de atas e formulários de avaliação	<b>Até 08 de abril de 2008</b>
07	Encaminhamento de toda a documentação utilizada no processo de seleção para a unidade de vinculação do projeto	<b>Até dia 14 de abril de 2008</b>
08	Divulgação preliminar dos resultados	<b>09 de abril de 2008</b>
09	Encaminhamento de Recursos	<b>10 de abril de 2008</b>
10	Divulgação do resultado de recurso	<b>11 de abril de 2008</b>
11	Divulgação do resultado final da seleção de bolsistas.	<b>A partir do dia 11 de abril de 2008</b>
12	Início da concessão da bolsa	<b>14 de abril 2008</b>
13	Término da concessão da bolsa	<b>31 de dezembro de 2008</b>



## 7. DA PROVA ESCRITA

**7.1.** A prova escrita será realizada no dia **02 de abril de 2008**, das 14h às 17h, em uma sala do curso de Pedagogia do *Campus* Universitário de Cáceres.

**7.2.** A duração da Prova Escrita será de 03 (três) horas.

**7.3.** A prova escrita será elaborada pela Banca Examinadora constituída para seleção dos bolsistas para o Projeto de Extensão “**Kuratomoto**”.

**7.4.** A Prova Escrita, de caráter teórico, eliminatório e classificatório, consistirá na elaboração de um texto a partir de um tema comum, escolhido através de sorteio na presença de todos os candidatos presentes no horário previsto para o início de sua aplicação.

**7.5.** O tema referido no subitem anterior será apresentado aos candidatos no ato da inscrição, de uma lista de, no máximo, **02 (dois) temas** para cada área de seleção definida por este edital.

**7.6.** O tema sorteado para a Prova Escrita será comum para os candidatos concorrentes à mesma vaga/área.

**7.7.** A Prova Escrita deverá ser manuscrita, de forma legível, não sendo permitida a interferência e/ou a participação de outras pessoas, salvo nas hipóteses de necessidade de atendimento especial informadas no ato de inscrição, conforme estabelecido no Anexo I deste edital.

**7.8.** Será atribuído nota 0,00 (zero) à prova transcrita e entregue a lápis.

**7.9.** Durante a realização da Prova Escrita, será vedada a consulta a livros ou outros textos comentados e/ou anotados.

**7.10.** Para efeito de avaliação da Prova Escrita, serão levadas em consideração:

I - A retomada da base teórica do projeto de extensão (atualização teórica);

II – Adequação e amplitude do conhecimento sobre o tema;

III - Relação entre o texto e o projeto;

IV - Coerência do texto escrito com o tema e

V - Uso da modalidade padrão da Língua Portuguesa escrita.

**7.11.** A Banca Examinadora, em conjunto, deverá atribuir somente uma nota para esta etapa.

**7.12.** Deverá ser atribuída ao candidato nota de 0,00 (zero) a 10,00 (dez) pontos na Prova Escrita.

**7.13.** Para cada candidato a banca examinadora do processo de seleção deverá preencher o **Anexo III** deste Edital.

**7.14.** Estará eliminado da seleção o candidato que deixar de comparecer à Prova Escrita ou que obtiver pontuação final inferior a 7,00 (sete) pontos nesta prova.

## 8. CURRICULUM VITAE

**8.1.** A avaliação do *Curriculum vitae* será realizada no dia **03 de abril de 2008**, em uma sala do curso de Pedagogia do *Campus* Universitário de Cáceres.

**8.2.** O *Curriculum vitae* será encaminhado à Banca Examinadora que o avaliará de acordo com a tabela de valores estabelecida neste Edital;

**8.3.** Somente serão avaliados os currículos entregues nos ato da inscrição.

**8.4.** A Banca de Seleção deverá avaliar o *Curriculum vitae* somente dos candidatos que obtiveram pontuação igual ou superior a 7,00 (sete) na Prova Escrita.

**8.5.** O resultado da Avaliação do *Curriculum vitae* será a soma dos pontos obtidos em cada item da tabela, descrita a seguir:



### TABELA PARA AVALIAÇÃO DO CURRÍCULUM

ORD	CRITÉRIOS DE ENQUADRAMENTO	PONTOS/LIMITES
1	Formação de acordo com a vaga pleiteada	1
2	Experiência na coordenação de equipe de extensão em áreas ligadas à pedagogia e letras, artes ou esporte e lazer (1 ponto para cada 6 meses de atuação)	1 - 3
3	Experiência em projetos sociais nas áreas: de pedagogia e de letras, de artes ou esporte e lazer, pontuado exclusivamente de acordo com a vaga pleiteada (1 ponto para cada 6 meses)	1 - 3
4	Cursos extra-curriculares realizados nas áreas: de pedagogia e de letras, de artes ou esporte e lazer (0,5 ponto para cada curso devidamente comprovado, sendo considerado, somente os cursos realizados nos últimos 05 anos)	1 - 3
5	Produção científica na área de pedagogia e de letras, artes ou esporte e lazer, seguindo os critérios abaixo: 1) Livros completos: na área com ISBN (1 por livro) 2) Capítulos de livros: na área com ISBN (0,5 por capítulo) 3) Artigos publicados em periódicos científicos na área com ISSN (0,5 por artigo) 4) Trabalhos apresentados em eventos científicos (0,2 por evento) 5) Artigos publicados em periódicos locais, regionais e internos - não indexados (0,1 por artigo)	0,1 - 8

#### 8.6. Dos documentos necessários à comprovação do título:

**8.6.1.** Para receber pontuação relativa ao **item 1** da tabela para avaliação do *Curriculum vitae*, o candidato deverá entregar documentação comprovada mediante apresentação de Diploma e/ou atestados expedidos por instituição oficial ou reconhecida conforme a especificação da área de Bolsa Cultura pleiteada.

**8.6.2.** Para receber pontuação relativa aos **itens 2 e 3** da tabela de pontuação, o candidato deverá entregar certificados, declarações e/ou atestados expedidos por instituição oficial ou reconhecida em que constem conteúdos relacionados com as atividades a serem desenvolvidas no projeto ou conforme a área da Bolsa Cultura. Para comprovar a atuação em projetos sociais serão necessárias a apresentação de portarias, certificados e/ou declarações expedidos pela Instituição ou pelos movimentos sociais, em que constem o nome, o período de início e fim da atividade de coordenação.

**8.6.3.** Para receber pontuação relativa ao **item 4** da tabela de pontuação, o candidato deverá entregar documentação comprovada mediante apresentação de certificados, declarações expedidas pela Instituição ou órgão, em que constem o nome, o período e a carga horária do curso, assim como o conteúdo programático abordado no mesmo.

**8.6.4.** Para receber pontuação relativa ao **item 5** da tabela de pontuação, o candidato deverá entregar cópia da capa da publicação, assim como da ficha catalográfica e do índice do trabalho em que constem o seu nome. Em caso de publicação de livro, apresentar o ISBN, em caso de revista, apresentar o ISSN; Em se tratando de publicação em periódicos locais, apresentar cópia do artigo, com a identificação do periódico e nome do autor;





- 8.7. A avaliação de *Curriculum vitae* será de caráter eliminatório e classificatório;
- 8.8. A Banca Examinadora, em conjunto, deverá atribuir somente uma nota para esta etapa.
- 8.9. Para cada candidato, a Banca Examinadora deverá preencher o **Anexo IV** deste Edital.
- 8.10. Será eliminado nesta etapa da seleção o candidato que se enquadrar em qualquer uma das seguintes situações:
- Deixar de entregar o *Curriculum vitae* comprovado no ato da inscrição;
  - Obtiver pontuação final inferior a 7,00 (sete) na soma total dos pontos.

## 9. DA ENTREVISTA

- 9.1. A Banca de Seleção definirá o cronograma da entrevista devendo constar dia, horário e local para a realização da mesma e divulgará, no dia **03 de abril de 2008** a listagem dos candidatos convocados para a entrevista, respeitando-se a ordem alfabética e o tempo de 20 minutos para cada candidato.
- 9.2. Caso haja muitos candidatos, a Banca de Seleção poderá estender o cronograma de entrevista para o dia seguinte.
- 9.3. A Banca de Seleção deverá entrevistar somente os candidatos que obtiveram pontuação igual ou superior a 7,00 (sete) na Prova Escrita e igual ou superior a 7,00 (sete) na Avaliação do *Curriculum vitae*.
- 9.4. A entrevista será realizada individualmente.
- 9.5. Para efeito da avaliação da entrevista, a Banca deverá, entre outros critérios, levar em consideração se o candidato apresenta ter: experiência na coordenação de equipes de extensão, conhecimento compatível com a atividade a ser desenvolvida, atende os requisitos e habilidades para a função, tem facilidade de relacionamento interpessoal e apresenta perspectiva de crescimento, avanços, interesse, mesmo que não tenha total domínio do tema do projeto de extensão.
- 9.6. Deverá ser atribuído ao candidato nota de 0,00 (zero) a 10,00 (dez) na Entrevista.
- 9.7. A Banca de Seleção, em conjunto, deverá atribuir somente uma nota para o candidato nesta etapa e deverá preencher o **Anexo V** deste Edital, para cada candidato.
- 9.8. Estará eliminado do processo de seleção o candidato que não comparecer à entrevista, no local e horário definidos para esta etapa.

## 10. DA CLASSIFICAÇÃO

- 10.1. Os candidatos inscritos à seleção de Bolsa Cultura para o Projeto de Extensão "**Kuratomoto**", terão sua Pontuação Final (*PF*), pela seguinte fórmula:

$$PF = PPE + PCV + PE, \text{ em que:}$$

- PPE = Pontuação Final na Prova Escrita;
- PCV = Pontuação Final no *Curriculum vitae*;
- PE = Pontuação Final na Entrevista.

- 10.2. Os candidatos serão ordenados de acordo com a ordem decrescente da Pontuação Final (*PF*).
- 10.3. A listagem será publicada de acordo com a vaga pretendida, considerando-se as situações finais: "aprovado", "classificado" e "desclassificado".
- 10.4. Será(ão) considerado(s) "aprovado(s)" o(s) candidato(s) que obtiver(em) maior pontuação final, de acordo com o número de vagas, para cada uma das áreas;
- 10.5. Será(ão) considerado(s) classificado(s) o(s) candidato(s) que satisfizer(em) todos os critérios



de seleção, porém estiverem ordenados além do número de vagas disponíveis;

**10.6.** Será(ão) considerado(s) “desclassificado(s)” o(s) candidato(s) que se enquadrar(em) em qualquer uma das seguintes situações:

**10.6.1.** Não entregar(em) o *Currículo vitae* no ato da inscrição;

**10.6.2.** Não comparecer(em) à Prova Escrita e/ou à Entrevista;

**10.6.3.** Obter(em) pontuação final inferior a 7,00 (sete) na Prova Escrita;

**10.6.4.** Obter(em) na análise de *Currículo vitae* pontuação final inferior a 7,00 (sete);

**10.6.5.** Não atender(em) aos requisitos descritos nos itens 4.1 e 4.2. deste Edital.

**10.7.** Em caso de igualdade de pontuação final (PF), o desempate se fará da seguinte forma:

I – maior pontuação final na entrevista;

II – maior pontuação final na prova escrita;

III – maior pontuação final no *Curriculum vitae*.

## 11. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR

**11.1.** É de competência exclusiva da PROEC a divulgação do resultado preliminar da seleção realizada pela Banca de Seleção.

**11.2.** A PROEC publicará em sua página na Internet ([www.unemat.br/proec](http://www.unemat.br/proec)), no dia **09 de abril de 2008**, o resultado preliminar da seleção por meio de uma listagem contendo todos os candidatos inscritos, por área/vaga, em ordem classificatória de pontos decrescente.

**11.3.** Após a publicação deste resultado, pela PROEC, a Coordenadora Geral do projeto deverá retirar do site da UNEMAT cópia do mesmo e afixá-lo no local onde ocorreu o processo seletivo no *Campus* Universitário de Cáceres.

## 12. DOS RECURSOS

**12.1.** Caberá recurso à Pró-reitoria de Extensão e Cultura da Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT contra:

a) Resultado da Prova Escrita;

b) Resultado do *Curriculum vitae*.

**12.2.** Após a divulgação do resultado preliminar, o candidato terá um prazo de 24 (vinte e quatro) horas para recorrer do resultado.

**12.3.** O candidato que desejar interpor recurso deverá preencher o **Anexo VIII** deste Edital, disponibilizado via internet, e enviá-lo via fax, até o dia **10 de abril de 2008**, através do número (65) 3222-3908 ou protocolizá-lo na PROEC.

**12.4.** O recurso deverá ser preenchido de forma legível e conter:

a) Nome do candidato.

b) Indicação da função e modalidade da Bolsa que estará concorrendo;

c) Argumentação lógica e consistente.

**12.5.** Será indeferido liminarmente o pedido de recurso apresentado fora do prazo, fora de contexto e de forma diferente da estipulada neste Edital.

**12.6.** As alterações de pontuações de candidatos na Prova Escrita e no *Curriculum vitae*, que vierem a ocorrer após análise dos recursos, estarão disponíveis no endereço eletrônico da UNEMAT [www.unemat.br/proec](http://www.unemat.br/proec) e no mural do *Campus* de Cáceres, no dia **11 de abril de 2008**.

**12.7.** O impetrante terá 01 (um) dia útil subsequente ao da divulgação do resultado do recurso para tomar conhecimento da decisão.

**12.8.** Os pareceres da decisão final estarão disponíveis na PROEC.



**12.9.** A decisão final da Universidade do Estado de Mato Grosso – UNEMAT - será soberana e irrecorrível, não existindo desta forma recurso contra resultado de recurso.

### **13. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL**

**13.1.** É de competência exclusiva da PROEC a divulgação do resultado final da seleção de bolsistas realizada pela Banca de seleção para atuar no Projeto de Extensão “Kuratamoto”.

**13.2.** A PROEC publicará em sua página na Internet [www.unemat.br/proec](http://www.unemat.br/proec), no dia **11 de abril de 2008**, o resultado final do processo seletivo por meio de uma listagem contendo todos os candidatos inscritos, em ordem classificatória de pontos decrescente, conforme a área/vaga escolhida.

**13.3.** Após a publicação deste resultado, pela PROEC, a Coordenadora Geral do projeto deverá retirar do site da UNEMAT cópia do mesmo e afixá-lo no local de realização das etapas do processo seletivo no *Campus* Universitário de Cáceres.

### **14. DA CONCESSÃO DE BOLSA**

**14.1.** A concessão de bolsa na modalidade Bolsa Cultura reger-se-á pelas Resoluções nº. 010/2007 - *Ad Referendum* do CONSUNI, homologada pela Resolução nº. 018/2007 - CONSUNI e demais normas institucionais vigentes, bem como, pelas cláusulas estabelecidas pelo Instrumento Particular de Parceria firmado entre a Fundação Universidade do Estado de Mato Grosso e o Instituto Ayrton Senna – IAS e suas retificações, caso ocorram.

**14.2.** Serão convocados a assumirem as vagas de cada área, os candidatos de situação final “aprovado”.

**14.3.** Os candidatos de situação final “classificado” comporão um banco de dados, válido pelo período de vigência deste Edital e serão convocados a assumir a vaga da modalidade para a qual concorreu, se por ventura, surgir durante este período.

**14.4.** A carga horária semanal dos 02 bolsistas com nível superior nas áreas Pedagógica e Esporte e Lazer, será de 30 (trinta) horas. O bolsista com Ensino Médio que atuará na área de Artes cumprirá carga horária de 20 (vinte) horas semanais. A carga horária será cumprida nas atividades do Projeto de Extensão “Kuratamoto”, sob coordenação geral da Prof<sup>a</sup>. Ozolina Cândida de Freitas.

**14.5.** Por se tratar de concessão de bolsas inexistente o vínculo empregatício com a UNEMAT ou com o Instituto Ayrton Senna, bem como, as demais vantagens trabalhistas, não incidindo, ainda, o desconto de Imposto de Renda sobre o valor da Bolsa.

**14.6.** A remuneração dos bolsistas será efetuada mensalmente, através de crédito em conta corrente pessoal do bolsista junto ao Banco do Brasil S/A, com recursos oriundos da parceria entre UNEMAT e o IAS.

ORD	REMUNERAÇÃO	FUNÇÕES	JORNADA
01	Bolsa – Cultura (Sigla DT - 2)	Coordenador da área Pedagógica	30 Horas/Semanais
02	Bolsa – Cultura (Sigla DT - 2)	Coordenador da área de Esporte e Lazer	30 Horas/Semanais
03	Bolsa – Cultura (Sigla IC)	Coordenador da área de Artes	20 Horas/Semanais





## 15. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À CONCESSÃO DA BOLSA

15.1. Além dos documentos descritos para inscrição no processo seletivo, são necessários, para a concessão de bolsa na modalidade de Bolsa Cultura, a apresentação dos seguintes documentos:

- I. Cópia do Registro Geral – RG;
- II. Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- III. Cópia do Título de Eleitor;
- IV. Cópia do Certificado de Reservista (para os candidatos do sexo masculino);
- V. Cópia da Certidão de nascimento ou casamento;
- VI. Ficha cadastral devidamente preenchida (**Anexo IX**);
- VII. Termo de compromisso devidamente preenchido e assinado (**Anexo X**);
- VIII. Comprovante de conta corrente pessoal junto ao Banco do Brasil (agência e número).

15.2. Os candidatos aprovados deverão apresentar no Departamento de Pedagogia do *Campus* Universitário Cáceres, no prazo de 36 horas após a publicação do resultado final, todos os documentos comprobatórios mencionados no item anterior, para o procedimento de formatação do processo de concessão da bolsa, sob pena de perda da vaga.

15.3. O Departamento de Pedagogia deverá encaminhar à PROEC, em forma de processo individual, toda a documentação necessária para a contratação do bolsista, conforme item 15 deste Edital.

15.3.1. O Departamento de Pedagogia deverá juntar ao processo de contratação cópia de todos os formulários utilizados no processo de inscrição e de seleção (formulário de inscrição, lista de presença, formulário de avaliação, ata da Banca de Seleção, *Curriculum vitae* e documentos entregues pelo candidato no ato da inscrição, conforme item 5.2.) e formatar o processo de concessão da bolsa.

## 16. DO PERÍODO DE CONCESSÃO DA BOLSA

16.1. Os candidatos aprovados nesta seleção terão concessão de bolsa na modalidade de Bolsa Cultura pelo período de **14 de abril a 31 de dezembro de 2008**.

## 17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. O prazo de vigência deste Edital será até 31 de dezembro de 2008.

17.2. Todos os formulários para o processo de inscrição e seleção dos candidatos estarão disponibilizados na página da UNEMAT/PROEC [www.unemat.br/proec](http://www.unemat.br/proec).

17.3. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela PROEC e pela Banca Examinadora do Processo de Seleção.

Cáceres/MT, 26 de março de 2008

Taisir Mahmudo Karim  
Reitor da Universidade do Estado de Mato Grosso

Ilario Straub  
Pró-reitor de Extensão e Cultura - UNEMAT



**ANEXO I**  
**REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO**

Pelo presente, solicito inscrição como candidato(a) a seleção para Bolsa Cultura, conforme Edital N°. 004/2008 para o Projeto de Extensão “**Kuratomoto**” Departamento de Pedagogia, do *Campus* Universitário de Cáceres.

**Informações Pessoais**

Nome  
completo

Data de  
nascimento

Naturalidade

RG

Órgão expedidor

CPF

Endereço

nº

Bairro

Cidade

Estado

CEP

Telefone

E-mail

**Informações**

1) Possui necessidades especiais:     sim                             não

2) Se sim, assinale a opção:

surdez.                     cegueira                     cadeirante                     outro – especificar

3) Se sim, escreva o atendimento especial que precisa nos dias do processo de seleção:

**Vaga Pleiteada:**

Assinale a área de sua inscrição: (somente uma)

Opção	FUNÇÕES	VAGAS/Quantidade
	Coordenador da área Pedagógica	01
	Coordenador da área de Esporte e Lazer	01
	Coordenador da área de Artes	01

Cáceres/MT, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2008.

\_\_\_\_\_  
**Assinatura do candidato**



## COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Candidato: \_\_\_\_\_

Vaga pretendida: \_\_\_\_\_

**Documentos:** (para uso da unidade) - Assinalar os documentos entregues pelo candidato.

- Ficha de inscrição devidamente preenchida, conforme **Anexo I** deste Edital;
- 01 cópia do *Curriculum vitae* devidamente comprovada;
- Cópia de comprovante de escolaridade de acordo com a vaga pleiteada;
- Declaração de não possuir vínculo empregatício, conforme **Anexo II**.

\_\_\_\_\_ / \_\_\_\_ / 2008  
Responsável pela inscrição Data

(via da Banca Examinadora)

---

Candidato: \_\_\_\_\_

Vaga pretendida: \_\_\_\_\_

**Documentos:** (para uso da unidade) - Assinalar os documentos entregues pelo candidato.

- Ficha de inscrição devidamente preenchida, conforme **Anexo I** deste Edital;
- 01 cópia do *Curriculum vitae* devidamente comprovada;
- Cópia de comprovante de escolaridade de acordo com a vaga pleiteada;
- Declaração de não possuir vínculo empregatício, conforme **Anexo II**.

\_\_\_\_\_ / \_\_\_\_ / 2008  
Responsável pela inscrição Data

(via do candidato)



ANEXO II  
TERMO DE DECLARAÇÃO

Eu, \_\_\_\_\_, portador do RG \_\_\_\_\_ SSP/\_\_\_\_ e do CPF \_\_\_\_\_, residente e domiciliado (a) à \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_ na cidade de \_\_\_\_\_, inscrito para concorrer à Bolsa Cultura, no Projeto de Extensão “**Kuratomoto**” Departamento de Pedagogia, no *Campus* Universitário de Cáceres, para a área de \_\_\_\_\_, **DECLARO**, para os devidos fins, que não possui vínculo empregatício de qualquer natureza.

Por ser expressão de verdade, firmo a presente declaração.

Cáceres/MT, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2008.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) candidato(a) a bolsista



**ANEXO III**  
**FORMULÁRIO PARA AVALIAÇÃO DA PROVA ESCRITA**

Candidato(a): \_\_\_\_\_

Projeto de Extensão: **Kuratomoto**

Vaga pleiteada:

Opção	FUNÇÕES	VAGAS/Quantidade
	Coordenador da área Pedagógica	01
	Coordenador da área de Esporte e Lazer	01
	Coordenador da área de Artes	01

**TABELA PARA AVALIAÇÃO DA PROVA ESCRITA**

Ord	Critérios	Valores da pontuação	Pontuação Final	Situação
01	Retomada da base teórica do projeto de extensão (atualização teórica)	0-2		
02	Adequação e amplitude do conhecimento sobre o tema	0-2		
03	Relação entre o texto e o projeto	0-2		
04	Coerência do texto escrito com o tema	0-2		
05	Uso da modalidade padrão da Língua Portuguesa escrita	0-2		
Total		<b>10</b>		

**Banca de Seleção:**

1 - Presidente da Banca: \_\_\_\_\_

2 - Membro da Banca: \_\_\_\_\_

3 - Membro da Banca: \_\_\_\_\_

Cáceres/MT, \_\_\_\_\_ de abril de 2008.





**ANEXO IV**  
**FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULUM**

Candidato(a): \_\_\_\_\_

Projeto de Extensão: **Kuratomoto**

Vaga pleiteada:

Opção	FUNÇÕES	VAGAS/Quantidade
	Coordenador da área Pedagógica	01
	Coordenador da área de Esporte e Lazer	01
	Coordenador da área de Artes	01

**TABELA PAREA AVALIAÇÃO DO CURRÍCULUM**

Ord	CRITÉRIOS DE ENQUADRAMENTO	PONTOS/ LIMITES	PONTOS DA AVALIAÇÃO
1	Formação de acordo com a vaga pleiteada	1	
2	Experiência na coordenação de equipe de extensão em áreas ligadas à pedagogia ou letras, artes ou esporte e lazer (1 ponto para cada 6 meses de atuação)	1 - 3	
3	Experiência em projetos sociais nas áreas: de pedagogia ou letras, de artes ou esporte e lazer, pontuado exclusivamente de acordo com a vaga pleiteada (1 ponto para cada 6 meses)	1 - 3	
4	Cursos extra-curriculares realizados nas áreas: de pedagogia ou letras, de artes ou esporte e lazer (0,5 ponto para cada curso devidamente comprovado, sendo considerado, somente os cursos realizados nos últimos 05 anos)	1 - 3	
5	Produção científica na área de pedagogia ou letras, artes ou esporte e lazer, seguindo os critérios abaixo: 1) Livros completos: na área com ISBN (1 por livro) 2) Capítulos de livros: na área com ISBN (0,5 por capítulo) 3) Artigos publicados em periódicos científicos na área com ISSN (0,5 por artigo) 4) Trabalhos apresentados em eventos científicos (0,2 por evento) 5) Artigos publicados em periódicos locais, regionais e internos - não indexados (0,1 por artigo)	0,1 - 8	
<b>TOTAL</b>			

**Banca de Seleção:**

1- Presidente da Banca: \_\_\_\_\_

2- Membro da Banca: \_\_\_\_\_

3- Membro da Banca: \_\_\_\_\_



Cáceres/MT \_\_\_\_\_ de abril de 2008.

**ANEXO V**  
**FORMULÁRIO PARA AVALIAÇÃO DA ENTREVISTA**

Candidato(a): \_\_\_\_\_  
Projeto de Extensão: **Kuratomoto**

Vaga pleiteada:

Opção	FUNÇÕES	VAGAS/Quantidade
	Coordenador da área Pedagógica	01
	Coordenador da área de Esporte e Lazer	01
	Coordenador da área de Artes	01

ORD	CRITÉRIOS	VALORES DA PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO FINAL	SITUAÇÃO
01	Apresentar experiência na coordenação de equipes de extensão	0-2		
02	Ter conhecimento compatível com a atividade a ser desenvolvida (artes ou esporte/lazer)	0-2		
03	Demonstrar atender os requisitos e habilidades para a função de coordenador de área	0-2		
04	Ter facilidade de relacionamento interpessoal	0-2		
05	Perspectiva de crescimento, avanços, interesse, mesmo que não tenha total domínio do tema do projeto de extensão escolhido	0-2		
<b>TOTAL</b>		10		

**Banca de Seleção:**

1 - Presidente da Banca: \_\_\_\_\_

2 - Membro da Banca: \_\_\_\_\_

3 - Membro da Banca: \_\_\_\_\_






**VI – Observações: (preencher este campo somente se necessário):**

---

---

---

---

---

**VII – Fechamento:**

Nada mais havendo a relatar, deu-se por encerrado os trabalhos e eu, \_\_\_\_\_, designado (a) secretário(a) da Banca de Seleção, lavrei a presente ata, que após lida e aprovada, será assinada por mim e pelos demais componentes.

**Banca de Seleção:**

1 - Presidente da Banca: \_\_\_\_\_

2 - Membro da Banca: \_\_\_\_\_

3 - Membro da Banca: \_\_\_\_\_

Cáceres/MT, \_\_\_\_\_ de abril de 2008.



ANEXO VII  
LISTA DE PRESENÇA DOS CANDIDATOS

( ) PROVA ESCRITA

( ) ENTREVISTA

Ord.	NOMES DOS CANDIDATOS POR EXTENSO	ASSINATURA
01		
02		
03		
04		
05		
06		
07		
08		
09		
10		

**Banca de Seleção:**

1 - Presidente da Banca: \_\_\_\_\_

2 - Membro da Banca: \_\_\_\_\_

3 - Membro da Banca: \_\_\_\_\_

Cáceres/MT, \_\_\_\_\_ de abril de 2008.





**ANEXO VIII**  
**MODELO DE RECURSO**

Candidato(a): \_\_\_\_\_  
Projeto de Extensão: **Kuratomoto**  
Departamento/Unidade: \_\_\_\_\_  
Campus Universitário: \_\_\_\_\_  
Área pleiteada: \_\_\_\_\_

Solicitação de recurso contra:  
( ) Resultado da Prova Escrita.  
( ) Resultado do *Curriculum vitae*.

**Justificativa:**

---

---

---

---

---

---

---

Cáceres/MT, \_\_\_\_\_ de abril de 2008.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do (a) Candidato (a)

**PARECER DA PROEC/Banca Examinadora do Processo de Seleção**

( ) Deferido  
( ) Indeferido

**Justificativa:**

---

---

---

---

**Banca Examinadora:**

Presidente: \_\_\_\_\_

Membro: \_\_\_\_\_

Membro: \_\_\_\_\_



Pró-Reitoria de Extensão e Cultura - PROEC

Obs.: a) O recurso deverá ser preenchido de forma legível e conter argumentação lógica e consistente sobre o item a ser reavaliado.

b) O candidato não deverá preencher o campo destinado à avaliação da PROEC/Banca de Seleção.

**ANEXO IX**  
**FICHA CADASTRAL**

Nome:				
Pai:			Mãe:	
Sexo: ( ) M ( ) F	Data Nasc.:	Estado Civil: ( ) 01 Casado ( ) 02 Solteiro ( ) 03 Divorciado ( ) 04 Viúvo ( ) 06 Companheiro		
Nacionalidade:	Naturalidade:		UF:	
RG:	Órgão Expedidor:	Data Expedição:	UF:	
CPF:	Título de Eleitor:	Zona:	Seção:	UF:
PIS/PASEP:		Data de Cadastro:		
Documento Militar:	Ministério: 01 ( ) Exército ( ) 02 Marinha 03 ( ) Aeronáutica		Categoria	UF:
Banco do Brasil: <b>001</b>	Agência:	Conta Bancária:		
<b>ENDEREÇO</b>				
Rua:		Nº.	Complemento:	
Bairro:	Município:		Telefone:	
CEP:	UF:	E-mail:		



**ANEXO X**  
**TERMO DE COMPROMISSO DO BOLSISTA**

Bolsista:						
Nome do Programa/Projeto/Unidade: <b>"Kuratamoto"</b>						
Nome do Coordenador (a)/Orientador(a): Prof <sup>a</sup> . Orozina Cândida de Freitas						
<b>MODALIDADE DE BOLSA CONCEDIDA</b>						
<input type="checkbox"/> Cultura: (Sigla DT, Categoria 2)						
Início da Bolsa: <b>14/Abril/2008</b>		Término da Bolsa: <b>31/Dezembro/2008</b>		Nº. Horas/Semanais: <b>30 horas</b>		
<input type="checkbox"/> Cultura: (Sigla IC)						
Início da Bolsa: <b>14/Abril/2008</b>		Término da Bolsa: <b>31/Dezembro/2008</b>		Nº. Horas/Semanais: <b>20 horas</b>		
Conhecendo as normas que regem o Programa de Bolsas da PROEC/UNEMAT e, passando a integrar o referido sistema, estou ciente de que:						
1 – A concessão da bolsa poderá ser interrompida em decorrência do não atendimento das condições previstas no Programa de Bolsas ou por minha própria iniciativa, mediante prévia comunicação;						
2 – Minhas atividades serão avaliadas periodicamente, de acordo com as condições previstas no programa de bolsas PROEC/UNEMAT;						
3 – Durante a vigência da bolsa não poderei participar de outro programa de bolsa que implique no recebimento de remuneração, interno ou externo à UNEMAT;						
4 - O pagamento da bolsa será feito de acordo com o número de horas efetivamente cumpridas, mediante encaminhamento da frequência de bolsistas pelo professor(a) coordenador(a);						
5 – A participação neste programa de bolsas não estabelece qualquer vínculo empregatício com a UNEMAT.						
<b>CRONOGRAMA DE ATIVIDADES (especificar em horas)</b>						
Período	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado
Matutino						
Vespertino						
Noturno						



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO  
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA



_____ Assinatura do Bolsista	_____ Assinatura do Orientador/Coordenador	_____ Assinatura da PROEC
Cáceres/MT _____/_____/2008	Cáceres/MT _____/_____/2008	Cáceres/MT _____/_____/2008